



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Relatório

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Relator: Deputado Nuno Sá (PS)

Audição da personalidade indicada para Vogal do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – METODOLOGIA

PARTE III – AUDIÇÃO

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

De acordo com o estatuído nos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, os membros do Conselho de Administração são designados por Resolução do Conselho de Ministros, após audição da Comissão competente da Assembleia da República, a pedido do Governo.

Em 18 de dezembro de 2018, através de ofício dirigido à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (cf. anexo 1 a este relatório), Dr. José Miguel Almeida, fazendo acompanhar o ofício do Curriculum Vitae da Personalidade Indigitada e do parecer da CRESAP, nos termos legais aplicáveis.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa deliberou proceder à audição suprarreferida e a mesma ocorreu no dia 8 de janeiro de 2019.

Do parecer não vinculativo da CRESAP o perfil de competências do Dr. José Miguel Almeida obteve a notação + em:

- Liderança,
- Colaboração,
- Motivação,
- Orientação estratégica,
- Orientação para resultados,
- Orientação para o cidadão e serviço de interesse público
- Gestão da Mudança e Inovação,
- Sensibilidade social,
- Experiência Profissional,
- Formação Académica,
- Formação Profissional,

- Aptidão para o Cargo.

No mesmo parecer é referido que “existem, evidências de competências técnicas e comportamentais que sustentam uma apreciação muito positiva para o desempenho do cargo em causa” e ainda que a CRESAP “emite o parecer de **ADEQUADO** à designação para o desempenho das funções de Vogal do Conselho de Administração da CMVM, do Dr. José Miguel Almeida”.

PARTE II – METODOLOGIA

Para a audição foi aprovada a seguinte grelha de tempos:

- Eventual intervenção inicial do indigitado – 15 m
- Uma ronda, com 5 minutos por Grupo Parlamentar, com resposta imediata por igual tempo.
- Uma ronda, com 3 minutos por Grupo Parlamentar, com resposta conjunta de 10 minutos.

A grelha de tempos da audição foi meramente indicativa e não impediu que todas as perguntas fossem feitas e todas as respostas fossem dadas a benefício do esclarecimento máximo.

PARTE III – AUDIÇÃO

A audição decorreu em reunião da Comissão ocorrida a 8 de janeiro, com carácter público e com gravação integral em registo áudio e vídeo.

Da audição destacaram-se os seguintes pontos:

O Dr. José Miguel Almeida optou por não fazer intervenção inicial, tendo-se colocado à inteira disposição dos Senhores Deputados para responder às questões que considerassem relevantes.

Existiu uma ronda única de intervenções, usaram da palavra os Senhores Deputados Inês Domingos (PSD), Nuno Sá (PS), Cecília Meireles (CDS-PP) e Paulo Sá (PCP), tendo o Dr. José Miguel Almeida respondido individualmente às questões colocadas.

Segue-se um resumo do que foi dito nas intervenções do Dr. José Miguel Almeida:

O Dr. José Miguel Almeida considera que a independência da CMVM nunca esteve em causa e a questão das cativações pode ter interferido na autonomia da instituição, principalmente pelo processo que o país atravessou em que não se fizeram os investimentos algumas vezes necessários, mas reforçou que mesmo nessa altura a CMVM sempre foi independente.

Reconhece o talento dos Recursos Humanos da CMVM, mas identifica uma prioridade que permitirá tirar mais partido desses recursos que é a urgência no investimento em sistemas de informação. O investimento em sistemas de informação é crucial para a CMVM ter capacidade de tratamento de dados e poder ser competitiva em termos globais de capital.

Concordou que as situações ocorridas no passado, em que os aforradores perderam as suas poupanças, não podem voltar a acontecer e que a legislação em vigor muito contribui para reduzir essa probabilidade, pois não se pode dar uma garantia absoluta de que não volte a acontecer. Sobre esta matéria também considerou muito importante que os próprios aforrados e investidores estejam mais despertos para o que estão a comprar ou investir.

Sobre a questão das empresas se poderem financiar em mercado, o Dr. José Miguel Almeida considerou que até aqui a banca tem consigo dar resposta à maioria das necessidades de financiamento das empresas. Por outro lado, considera que o mercado de capitais tem custos associados, as empresas que se financiam em mercado têm de ser muito transparentes porque é normal que os seus investidores queiram saber como está a ser rentabilizado o seu dinheiro. No mesmo sentido os investidores têm de estar dispostos a correr o risco maior para que a rentabilidade também seja maior. Há, portanto, uma necessidade que ambos os lados encontrem este equilíbrio.

Sobre a especulação considerou que esta pode agir em diferentes formas, uma delas é trazer mais liquidez para o mercado. Os mercados financeiros lutam para ter bases alargadas de liquidez e a existência de uma taxa sobre transações financeiras pode não ser a melhor das medidas.

O Dr. José Miguel Almeida considera que existe entre os supervisores uma relação madura e clara e que existe um diálogo muito saudável entre todos.

Por fim, sobre os avaliadores de imóveis, considerou que a natureza desta atividade requer uma reponderação.

A audição pode ser consultada na íntegra na seguinte ligação:

[Audição do Dr. José Miguel Almeida no âmbito da designação para Vogal do Conselho de Administração da CMVM](#)

PARTE IV – CONCLUSÕES

A Assembleia da República, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, procedeu à audição do Dr. José Miguel Almeida, indigitado para Vogal do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

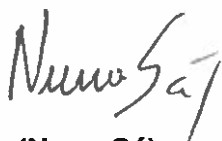
O perfil da personalidade indigitada deve adequar-se à função a desempenhar, ser-lhe reconhecida a idoneidade, competência técnica, experiência profissional e formação adequada ao exercício da função.

Das respostas dadas às questões formuladas, bem como da análise e escrutínio da sua nota curricular a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa considera que o Dr. José Miguel Almeida reúne os requisitos necessários para o desempenho da função.

Do presente relatório será dado conhecimento ao Governo, através da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.


Palácio de S. Bento, 16 de janeiro de 2019

O Deputado Relator



(Nuno Sá)

O Presidente da Comissão



(Teresa Leal Coelho)